



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 341/79

DATA: 31 de agosto de 1979.

SÚMULA: Concede título de cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, General Ney Aminthos de Barros Braga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de agosto de 1979.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL